



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.795/2013

*APROVA CRONOGRAMA DE AÇÕES A
SEREM DESENVOLVIDAS, PARA
ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS REGRAS
APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco-MG, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Portaria nº 437, de 12 de julho de 2012, alterada pela Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que norteia a adequação do Município às novas regras aplicadas à Contabilidade Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto aprova o cronograma de ações a serem desenvolvidas, para adequação às novas regras aplicadas à Contabilidade Pública, em cumprimento ao art. 8º da Portaria 437, de 12 de julho de 2012, com redação dada pelo artigo 1º da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo único: O cronograma de ações de que trata o **caput** deste artigo, é o estabelecido nos Anexos I e II, que integram este Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.757, de 29 de junho de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal